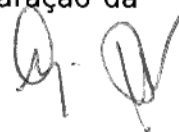
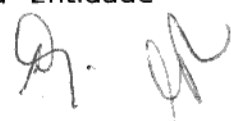



1 ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO  
2 DISTRITO FEDERAL, realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e  
3 dezoito às 14h30 (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião 1304 da  
4 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, situada no SBN Qd.  
5 02, Bloco C, Edifício Phenícia, 13º andar - Brasília, sob a presidência do Presidente  
6 do Conselho, assessorado pela secretária executiva Gabriela Sotério Alves da Costa,  
7 estando presentes os Conselheiros Thiago Ferreira Dias, titular, Presidente,  
8 representante de Estudantes da Educação Básica Pública - UMESB; André Luiz de  
9 Souza Santos, titular, Vice-Presidente, representante do Conselho de Segurança  
10 Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF; Ricardo Gama, titular  
11 representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO; Maria  
12 Cristina Guedes de Sousa, suplente, representante do Conselho Regional de  
13 Nutricionistas da 1ª Região; Clayton Pereira Faustino, titular, representante da  
14 Associação de Alunos da Educação Básica Pública - ASPA; Rafael Zanon Guerra de  
15 Araújo, titular, representante da Associação de Alunos da Educação Básica Pública -  
16 ASPA; Magda Patrícia Castro, suplente, representante da Secretaria de Estado de  
17 Educação do Distrito Federal. Não houve necessidade de justificar as ausências uma  
18 vez que todos os segmentos foram representados na reunião. O Conselheiro/Vice-  
19 Presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos e procedeu à  
20 leitura da pauta. 1) Leitura e assinatura da ata da reunião ordinária realizada no  
21 mês de janeiro de 2018, previamente enviada por e-mail. A ata foi lida, aprovada e  
22 assinada pelos presentes. 2) Expediente. 2.1) Documentos  
23 enviados/recebidos/devolutivas. A secretária executiva deu ciência aos Conselheiros  
24 dos documentos enviados e as respectivas devolutivas no período de janeiro até a  
25 data da reunião. 2.1.1) Escola de Música de Brasília - EMB. A denúncia feita pelo  
26 Conselho quanto à venda de alimentos proibidos de serem comercializados em  
27 ambiente escolar, prática essa proibida pelo Decreto nº 36.900, de 23 de novembro  
28 de 2015, e realizada pela direção da Escola de Música de Brasília por diversas vezes  
29 em 2017, foi encaminhada para a Corregedoria da Secretaria de Estado de  
30 Educação. (Processo SEI 3713/2018-74). 2.1.2) Fiscalização na EC 33 de Ceilândia  
31 (Processo 4599/2018-08): processo em andamento. 2.1.3) Cardápios da 1ª  
32 distribuição de 2018 (Processo 5841/2018-52): os cardápios foram enviados pela  
33 SEEDF e encaminhados ao e-mail dos Conselheiros. 2.1.4) Solicitação de  
34 capacitação para os Conselheiros do CAE (Processo 6626/2018-79): processo em  
35 andamento. 2.1.5) Agenda com a CGDF para tratar do I Fórum sobre Alimentação  
36 Escolar (Processo 6652/2018-05): processo em andamento. 2.1.6) Fiscalização no  
37 depósito de alimentos não perecíveis terceirizado da SeEDF (Processo 6985/2018-  
38 26): processo em andamento. 2.1.7) Fiscalização no depósito de alimentos não  
39 perecíveis terceirizado da SEEDF em conjunto com a Vigilância Sanitária do DF  
40 (Processo 8198/2018-19): processo em andamento. 2.1.8) Pedido de separação da

*Acostas* 

41 secretaria executiva do CAE e CACS/FUNDEB (Processo 9915/2018-20): processo em  
42 andamento. 2.1.9) Documentos que serão cobrados nas fiscalizações em 2018  
43 (Processo 15077/2018-23): processo em andamento. 2.1.10) Solicitação de reunião  
44 com o setor de infraestrutura da SEEDF (Processo 8232/2018-55): reunião realizada  
45 no dia 05/02/2018. 2.1.11) Solicitação de informações quanto a quantidade de  
46 alimentos perecíveis e não perecíveis distribuídos em 2017, contendo as  
47 respectivas fontes de pagamento (Processo 12611/2018-40). A demanda foi  
48 atendida parcialmente, uma vez que a fonte de pagamento não veio especificada.  
49 O Conselho reiterou a solicitação do envio da informação correta). 2.1.12)  
50 Solicitação de informações a respeito dos testes de aceitabilidade dos pescados,  
51 dos alimentos e preparações novas que serão introduzidas nos cardápios em 2018  
52 (Processo 13504/2018-39): a SEEDF afirmou que os testes de aceitabilidade dos  
53 gêneros novos que foram aprovados na fase de análise das amostras dos Pregões  
54 Eletrônicos serão realizados tão logo haja o retorno às aulas. Quanto ao teste de  
55 aceitabilidade dos pescados, a SEDF afirmou que realizará o teste após a  
56 normalização da oferta de carnes nos cardápios. Informou ainda que houve atraso  
57 nos processos de licitação. 2.1.13) Envio das per capitas da 1ª distribuição  
58 (Processo 22644/2018-06): foi enviada apenas as per capitas dos alimentos  
59 perecíveis, no entanto o cabeçalho das tabelas vieram com erro. Foi solicitado o  
60 envio das informações corretas. Em relação ao Processo 12611/2018-40, que trata  
61 da quantidade de alimentos distribuídas nas escolas em 2017, a Conselheira Maria  
62 Cristina (Suplente/CRN-1) informou que analisou as informações e constatou,  
63 tomando-se por base o Guia Alimentar para a População Brasileira - 2014/Ministério  
64 da Saúde, que do total de alimentos não perecíveis distribuídos nas escolas, 17%  
65 correspondem a alimentos processados e 28,3% correspondem a alimentos ultra  
66 processados, somando um percentual de 45,3%. A secretária executiva reforçou  
67 que o assunto será discutido no momento em que o Conselho for analisar a  
68 prestação de contas realizada pela Entidade Executora. Finalizado o assunto, a  
69 pauta prosseguiu para o próximo item. 2.2) Reuniões do Conselho no período. 2.2.1)  
70 Reunião do CAE/DF com o FNDE. Aconteceu no dia 05/02/2018, com o objetivo de  
71 melhor entender a dinâmica de trabalho do órgão. Participaram da reunião o  
72 Conselheiro Thiago (Presidente/UMES), a Conselheira Ygraine (Titular/CRN-1) a  
73 Conselheira Maria Cristina (Suplente/CRN-1), a secretária executiva, a Sra. Eliane,  
74 representando a SEEDF, uma vez que as Conselheiras titular e suplente  
75 representantes da SEEDF não puderam comparecer à reunião, a Sra. Edenilza,  
76 Coordenadora de Monitoramento e Avaliação - COMAV, e a Sra. Renata Gomes,  
77 Coordenadora de Educação e Controle Social - COECS. Na oportunidade, o Conselho  
78 informou que por diversas vezes realizou denúncias ao FNDE sobre a execução da  
79 alimentação escolar no Distrito Federal e que o órgão, em seus pronunciamentos,  
80 apenas questiona o Conselho sobre as providências adotadas pela Entidade

*Antes* 

81 Executora para sanar as irregularidades apontadas. O órgão afirmou que as  
82 denúncias são encaminhadas para a Coordenação de Monitoramento. A  
83 Coordenação envia um Ofício à Entidade Executora dando ciência da denúncia e  
84 cobrando as providências adotadas para sanar as irregularidades e que, ao mesmo  
85 tempo, encaminha Ofício ao Conselho, para que faça o monitoramento das ações e,  
86 ao final, informe se as providências que a EEx afirma ter adotado são procedentes.  
87 O Conselho afirmou que o procedimento adotado pelo FNDE não surte efeitos  
88 positivos no prazo desejado, tendo em vista a dinâmica do Programa de  
89 Alimentação Escolar, e que denúncias feitas pela comunidade e pelo CAE deveriam  
90 ser monitoradas in loco. Nesse sentido, o FNDE afirmou que não realizou visitas in  
91 loco no Distrito Federal em 2017 por ter conhecimento da recente Auditoria  
92 realizada pelo TCDF no Programa de Alimentação Escolar. No entanto, afirmou que  
93 fará um trabalho de monitoramento no Distrito Federal em 2018, onde serão  
94 realizadas fiscalizações em escolas, depósito de alimentos, transportadora, reuniões  
95 com a Entidade Executora, área técnica e Conselho, análise dos cardápios,  
96 estruturas das escolas, dentre outros aspectos. Ressaltou que o monitoramento  
97 levará em consideração a execução de 2018 e que o cronograma ainda está em  
98 fase de estudo. O FNDE foi questionado também sobre a possibilidade de interferir  
99 nas compras realizadas pela SEEDF. O órgão afirmou que não pode interferir  
100 diretamente nas aquisições e que apenas no trabalho de monitoramento e análise  
101 de prestação de contas é que caberia algum tipo de ação. Ao final da reunião, o  
102 Conselho solicitou uma capacitação em análise de prestação de contas. A Sra.  
103 Renata informou que ao receber a demanda por e-mail, encaminhará ao setor  
104 responsável que irá atender o Conselho. 2.2.2) Reunião do CAE/DF com o  
105 Coordenação de Infraestrutura da SEEDF. Estiveram presentes na reunião os  
106 Conselheiros Ricardo Gama (Titular/SINPRO/DF), Ygraine (Titular/CRN-1) e Maria  
107 Cristina (Suplente/CRN-1), o Sr. Darlan Pastorini, Coordenador de Infraestrutura, a  
108 Sra. Monica, Diretora da Diretoria de Arquitetura e a Sra. Aline, Gerente da Gerência  
109 de Elaboração de Projetos e Vistoria. A área técnica da alimentação escolar e o  
110 Gabinete também foram convidados a participar da reunião, no entanto a agenda  
111 não foi favorável. As conselheiras iniciaram a reunião falando sobre o impacto da  
112 falta de estrutura adequada no planejamento e execução do Programa de  
113 Alimentação Escolar. O setor técnico elencou a burocracia dos processos  
114 administrativos e o planejamento inadequado das escolas de educação integral,  
115 uma vez que as questões estruturais poucas vezes são levadas em consideração no  
116 planejamento pedagógico. O setor afirmou ainda que trabalha sob demanda, e que  
117 não possui autonomia para estabelecer listas de prioridades para reformas.   
118 Atendem o determinado no plano de obras, documento elaborado pela SUPLAV.  
119 Como encaminhamento da reunião, a Coordenação de Infraestrutura enviará a lista  
120 das escolas que já possuem os projetos de reforma e ampliação das cozinhas e

*Montes*


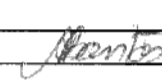
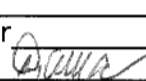
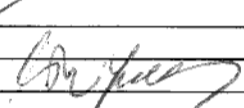
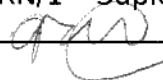
*A. P.*

121 depósitos. Findando o assunto, a reunião foi conduzida para o próximo item. 3)  
122 Denúncia feita pela Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional de  
123 Ceilândia - UNIAE/Ceilândia, sobre a execução do Programa de Alimentação Escolar  
124 em 2017. No documento, a UNIAE aponta a problemática na alimentação escolar  
125 (2017), com relação aos atrasos nas entregas de gêneros não perecíveis e  
126 perecíveis, aos cancelamentos de gêneros perecíveis na vigência da distribuição, o  
127 não cumprimento dos cardápios planejados, devido à ausência de gêneros, a  
128 monotonia da oferta e qualidade dos gêneros entregues, a entrega de sal e óleo na  
129 Regional de Ensino, entre outros. Por se tratar de denúncias da execução do  
130 Programa em 2017, o Conselho deliberou por entrar em contato com a Regional  
131 para colocar-se à disposição do setor e questionar quanto à execução da  
132 alimentação escolar até o momento. Findado o assunto, a reunião foi conduzida  
133 para o próximo item. 4) Fiscalizações do Conselho. 4.1) Depósito de alimentos e  
134 transportadora. O Conselho fiscalizou o depósito de alimentos nos dias 22/01/2018  
135 e 26/02/2018. Na primeira visita, o Conselho encontrou latas de feijão e frango  
136 estouradas e embalagem secundária mofada, piso sujo, caixas de composto lácteo  
137 empoeiradas e paletes em contato direto com o chão, sem respeitar a distância  
138 mínima exigida de 30 cm. O Conselho notificou a Secretaria de Educação e o  
139 executor do contrato. A empresa se pronunciou dizendo que, em relação às latas  
140 estouradas, "é sabido pela secretaria de educação, mais precisamente pelo GCDAE,  
141 que as latas de feijões e frango estouram sem nenhum tipo de problema na  
142 armazenagem, pois sempre repassamos as avarias com fotos evidenciando esse  
143 problema. Já as caixas estarem mofadas, foi devido ao intervalo que tivemos no  
144 final de 2017 e início de 2018, sem nenhum tipo de entradas e saídas dos gêneros  
145 alimentícios, com isso foram dadas férias e realocação dos funcionários, do dia 30 a  
146 21/01/2018, por isso a caixa encontrava-se mofada, entretanto reforçamos que  
147 nenhum alimento sai avariado ou sem condições de consumo para as escolas, logo  
148 após a identificação do problema, a caixa avariada foi retirada do depósito." Já em  
149 relação ao piso sujo e caixas empoeiradas, a empresa afirmou que o problema se  
150 deu devido as férias dos funcionários e a ausência de entrada e saída de alimentos.  
151 No entanto, para evitar esse tipo de problema, se comprometeu com a limpeza do  
152 galpão e a verificação de produtos impróprios para consumo, de maneira que seja  
153 periódica, mesmo sem fluxo de carga e descarga. Na visita do dia 26/01/2018, o  
154 Conselho foi ao depósito com a Vigilância Sanitária. Na oportunidade, a Vigilância  
155 determinou o cumprimento, no prazo de 30 dias, do auto de infração expedido pelo  
156 órgão. A intimação consta como anexo a esta ata. 4.2 CAIC e EC Chapadinha, da  
157 Regional de Ensino de Brazlândia. Como irregularidades comuns às duas escolas, o  
158 Conselho identificou ausência de filtro, ausência da indicação do registro no CRN  
159 dos responsáveis pela elaboração dos cardápios, ausência de fichas técnicas,  
160 ausência de cardápios para alunos com necessidades alimentares específicas, não

*Beatos*

*J. M.*

161 houve entrega de sal na 1ª distribuição, apenas tempero completo. Cumprindo  
162 determinação do TCDF, por meio da Decisão nº 5264/2016, todas as fiscalizações  
163 do Conselho e seus resultados estarão dispostos no site do Colegiado. Findada a  
164 pauta, o Conselheiro Rafael Zanon pediu a palavra e sugeriu a elaboração e  
165 divulgação de boletins periódicos das ações do Conselho, com o objetivo de  
166 divulgar as ações do CAE de maneira dinâmica, acesso fácil e linguagem comum a  
167 todos. A sugestão foi acolhida por todos. Esgotada a pauta, a reunião foi conduzida  
168 para os encaminhamentos: Agenda com o FNDE para tratar sobre prestação de  
169 contas da alimentação escolar; contato com a UNIAE/Ceilândia; elaboração e  
170 divulgação do Boletim. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso  
171 da palavra, eu, Gabriela Sotério Alves da Costa, secretária executiva do CAE/DF e  
172 do CACS/FUNDEB, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os  
173 presentes.

174 Thiago Ferreira Dias - UMESB - Presidente   
175 André Luiz de Souza Santos - CONSEA - Vice-Presidente   
176 Clayton Pereira Faustino - ASPA - Titular  
177 Rafael Zanon Guerra de Araújo - ASPA - Titular  
178 Ricardo Gama - SINPRO - Conselheiro Titular   
179 Magda Patrícia Castro - SEEDF - Suplente  
180 Maria Cristina Guedes de Souza - CRN/1 - Suplente   
181 Gabriela Sotério - Sec. Executiva   
182



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### INTIMAÇÃO

Período da inspeção: 26/01/2018 a 26/01/2018      Objetivo da inspeção: Conselho de Alimentação Escolar      Código: INT/4278

Núcleo de Inspeção: NV - NÃO VINCULADO      CNPJ/CPF: 07.188.297/0001-00      CFDF: 0746346300102

Razão Social/Profissional Autônomo: Transfer logística eirelli

Nome Fantasia: transfer

Endereço Completo: QI 06, lote 34/35, Taguatinga Norte, Taguatinga, TAGUATINGA      CEP: 72135060

Ramo de Atividade: depósito de produtos alimentícios

Serviço Avaliado: condições sanitárias do depósito e boas práticas de armazenamento

1. elaborar e implementar POP de higienização periódica de piso, paredes e embalagens de alimentos
  2. manter suspensos os alimentos a distâncias mínimas de 30cm do piso e das paredes
  3. providenciar higienização imediata de todo o ambiente, incluindo piso, paredes, teto, canos, quinas etc
  4. evitar disposição de alimentos fora das embalagens secundárias
  5. providenciar piso liso, impermeável, lavável, resistente, de cor clara
  6. substituir palets por outros de material liso, resistente, impermeável e lavável, em adequado estado de conservação
  7. corrigir infiltração e descascamento em todas as paredes
  8. providenciar telas em todas as aberturas como portas, janelas e saídas superiores de ar, providenciando também sistema de exaustão
  9. não varrer a seco
  10. liberar acesso aos equipamentos de prevenção a incêndio
- cumprir os itens em prazo de 30 dias.

#### Autoridade Sanitária

Nome	Matrícula	Assinatura	Nome	Matrícula	Assinatura
ANDRÉ GODOY RAMOS	14013681				

Brasília, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018, às 16:07h

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ELVIS CARLOS PERES  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO TERMO DE INSPEÇÃO

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA SANTOS  
ASSINATURA TESTEMUNHA

DILLIAN ADELAINÉ CESAR DA SILVA  
ASSINATURA TESTEMUNHA